ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inc. XXIII, do art. 6º, e §1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE 112,5 KVA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TESTES, LIGAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO DE 112,5 kVA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TESTES, LIGAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	23.000,00	23.000,00

	DE PAINEL/SC.				
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)					

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

> **Dec. Municipal nº 54/23:**
> Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
>
> (...)
> § 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes
>
> casos:
> I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;
>
> **Lei nº 14.133/21:**
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de transformador de distribuição trifásico de 112,5 kVA destinado ao atendimento da demanda de energia elétrica do Parque Municipal de Exposições, no Município de Painel/SC.

A contratação contempla o fornecimento do transformador e de todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos indispensáveis à sua instalação e funcionamento, bem como a execução integral dos serviços necessários, incluindo transporte, montagem, adequações elétricas, conexões, testes, comissionamento, energização, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), além de quaisquer outros serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto.

A Pessoa Jurídica contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os padrões e exigências da concessionária de energia elétrica competente, as normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis, bem como demais legislações pertinentes, garantindo a qualidade, a segurança, a confiabilidade e o pleno funcionamento do sistema elétrico.

A solução compreende a entrega do sistema completamente instalado, testado, energizado e em perfeitas condições de operação, assegurando que a infraestrutura elétrica do Parque Municipal de Exposições possua capacidade suficiente para atender às atuais e futuras demandas de consumo durante a realização de eventos, exposições, feiras e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação proporciona uma solução completa e integrada, eliminando a necessidade de contratações complementares para fornecimento de materiais, instalação ou ajustes posteriores, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, segurança operacional e continuidade na prestação dos serviços públicos desenvolvidos no Parque Municipal de Exposições.

Por fim, a solução proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, a transparência na contratação e a obtenção de resultados satisfatórios para a Administração Municipal e para a coletividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. prestação de serviço com fornecimento e instalação conforme as especificações, quantidades e características estabelecidas no processo de contratação, garantindo a plena adequação ao objeto.

4.2. Assegurar **prestação de serviço com fornecimento e instalação** sejam novos, de 1º (primeira)

qualidade, isentos de defeitos, avarias ou vícios, e estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4.3. Responsabilizar-se pela **prestação de serviço com fornecimento e instalação** garantindo que estes cheguem em perfeitas condições de uso no Município de Painel, devidamente acondicionados e protegidos contra danos.

4.4. Substituir, no prazo determinado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional ao Município.

4.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da **prestação de serviço com fornecimento e instalação**, respondendo por eventuais vícios, falhas ou irregularidades, ainda que constatados após a entrega.

4.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

4.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração Municipal, relacionados ao fornecimento dos materiais.

4.8. Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

4.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a Terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais.

4.10. Atender às determinações da fiscalização da Administração, prestando apoio e colaboração sempre que solicitado.

4.11. Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências de segurança, durabilidade e desempenho necessárias à instalação e funcionamento da energia elétrica.

4.12. O transformador deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4.13. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo

4.14. Considerando a urgência da contratação e o prazo máximo de 5 (cinco) dias para execução do

objeto, a Licitante deverá comprovar experiência específica em fornecimento e instalação de transformadores de distribuição de potência igual ou superior a 75 kVA, admitindo-se o somatório de atestados, desde que demonstrem capacidade técnica compatível com a execução do objeto.

4.15. Após a conclusão da instalação para verificação da conformidade:

• aprovação da fiscalização;

• realização dos testes;

• funcionamento pleno do sistema;

• apresentação da ART.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1. O objeto deverá contemplar, no mínimo:

- transformador de distribuição trifásico;
- potência nominal: 112,5 kVA;
- frequência: 60 Hz;
- isolação conforme normas ABNT e padrões da CELESC;
- imerso em óleo mineral isolante;
- instalação completa;
- ligações primária e secundária;
- ensaios elétricos;
- aterramento quando necessário;
- adequações elétricas necessárias à instalação;
- mão de obra especializada;
- equipamentos de içamento;
- ART de execução emitida por Engenheiro Eletricista;
- entrega do sistema em perfeito funcionamento.

5.2. **NORMAS TÉCNICAS**

Os serviços deverão observar, entre outras:

• Lei nº 14.133/21;

• normas da ABNT aplicáveis;

• normas da CELESC Distribuição;

• NR-10; • NR-35;

• regulamentos técnicos da ANEEL;
• demais normas vigentes pertinentes.

5.3. Autorização de Fornecimento: após a homologação do Processo Licitatório e emissão da nota de empenho, será expedida a Solicitação de Fornecimento (SF), autorizando a instalação do transformador no Parque Municipal.

5.4. ENTREGA E INSTALAÇÃO: a Contratada deverá realizar a entrega em prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), em entrega única, no local indicado pela Administração Municipal.

5.5. Constatadas avarias, defeitos, inconformidades ou extravio dos materiais, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação da Administração ou emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), sem qualquer ônus ao Município, incluindo custos de transporte, retirada e nova entrega, não a isentando da aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.6. A execução da **prestação de serviço com fornecimento e instalação** será acompanhada e fiscalizada por servidor municipal designado pela Administração Municipal, o qual registrará as ocorrências, atestará o recebimento dos materiais e comunicará eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

5.7. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, ser novos, resistentes e compatíveis com a finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas exigidas para a instalação de energia..

5.8. Recebimento e conferência: o recebimento dos materiais ocorrerá em 2 (duas) etapas:

- Recebimento provisório: para verificação da quantidade, especificações e condições dos materiais entregues;

- Recebimento definitivo: após a inspeção detalhada e ateste do Fiscal do Contrato, confirmando a conformidade com as exigências estabelecidas.

5.9. A fiscalização será realizada por servidor municipal designado pela Administração Municipal,

que acompanhará a entrega e instalação, verificará a qualidade dos materiais e sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

5.10. Quaisquer irregularidades identificadas deverão ser registradas em relatório, com ciência da Contratada, que deverá adotar as medidas corretivas necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto contratual deverá ocorrer de forma integral e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/21. Ambas as partes são responsáveis por zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, respondendo pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

Acompanhamento e Fiscalização a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pelo Município de Painel, conforme as disposições do art. 117, da Lei nº 14.133/21. O Fiscal do Contrato será o Sr. Nazareno Fogaça da Luz, e a Gestora do Contrato será a Sra. Ingrid Muniz Paim, responsáveis pela supervisão do cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.0. Após a entrega e instalação, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor municipal encarregado do recebimento, juntamente com documento comprobatório das ações realizadas para o Município.

7.1. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Pessoa Jurídica enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.4. A partir de uma determinação da IN da Receita Federal nº 1.234/12 e suas alterações, o Município deve passar a reter o IR (Imposto de Renda), sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

7.5. O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação da execução dos serviços, da instalação do transformador e do cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à Pessoa Jurídica para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a Responsabilidade Civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade Ético-Profissional pela perfeita execução do contrato.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Habilitação necessária:

a) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do p. ú., do art. 11, da Lei nº 8.212/91;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da CLT, aprovada pelo Dec. Lei nº 5.452/43 (art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, alterada).

g) Atestado de Capacidade Técnica. Apresentação de 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprove

que a Licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, contemplando, no mínimo:

• fornecimento de transformador de distribuição;

• instalação de transformador de distribuição;

• execução de serviços em redes de distribuição de energia elétrica ou subestações;

• montagem eletromecânica de equipamentos de média tensão.

Os atestados deverão conter, no mínimo:

• identificação do Contratante;

• identificação da Pessoa Jurídica executora;

• descrição dos serviços executados;

• local da execução;

• período de execução;

• declaração de que os serviços foram executados satisfatoriamente;

• assinatura do responsável pela emissão.

Registro Profissional

A Pessoa Jurídica deverá comprovar:

• Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), válido na data da Contratação Direta.

h) Responsável Técnico. A Licitante deverá indicar profissional habilitado que será responsável técnico pela execução dos serviços, mediante apresentação de:

• Certidão de Registro no CREA;

• comprovação de vínculo com a Pessoa Jurídica licitante, mediante: o CTPS;

- contrato social;
- contrato de prestação de serviços;
- ou outro documento admitido pela legislação.

i) Anotação de Responsabilidade Técnica A Pessoa Jurídica vencedora deverá apresentar a ART de Execução, devidamente registrada no CREA, antes do início dos serviços.

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica justifica-se em razão da natureza especializada do objeto, que envolve serviços em instalações elétricas de média tensão, exigindo conhecimento técnico específico e experiência comprovada para garantir a segurança das instalações, a continuidade do fornecimento de energia e o atendimento às normas da concessionária distribuidora de energia elétrica.

Considerando a urgência da contratação e o prazo máximo de 15 (quinze) dias para execução do objeto, a Licitante deverá comprovar experiência específica em fornecimento e instalação de transformadores de distribuição de potência igual ou superior a 75 kVA, admitindo-se o somatório de atestados, desde que demonstrem capacidade técnica compatível com a execução do objeto.

8.1. Forma de Seleção

A seleção da proposta se dará com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as cotações apresentadas, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 54/2023, com base na pesquisa de preços que integra os autos do processo administrativo.

Para a formação do valor estimado, foram utilizados como parâmetros a cotação obtida junto a fornecedor especializado, valores provenientes de contratação pública similar e os referenciais constantes da Tabela SINAPI, observando-se a compatibilidade técnica do objeto e as características da solução pretendida.

Após a análise das referências obtidas, foi adotado como valor de referência para a presente contratação o menor valor apurado na pesquisa de preços, correspondente a **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

O valor estimado contempla o fornecimento do transformador e a execução integral dos serviços necessários à sua instalação, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, adequações elétricas, testes, comissionamento, energização e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto.

10. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura elétrica do Parque Municipal de Exposições de Painel, tendo em vista que a capacidade atualmente disponível é insuficiente para suportar, com segurança e confiabilidade, a demanda de energia elétrica exigida durante a realização de eventos, feiras, exposições, atividades culturais, esportivas e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

O fornecimento e a instalação de um transformador de distribuição trifásico de 112,5 kVA possibilitarão o adequado atendimento da carga elétrica instalada, reduzindo riscos de sobrecarga, oscilações de tensão,

interrupções no fornecimento de energia e demais problemas que possam comprometer o funcionamento das estruturas e equipamentos utilizados no local.

Ademais, a melhoria da infraestrutura elétrica contribuirá para maior segurança dos usuários, expositores, servidores municipais e visitantes, assegurando, assim, que as instalações estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica.

A contratação em regime de solução completa, contemplando o fornecimento do transformador, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, instalação, testes, ligações e demais serviços necessários, mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração. Isto posto, por concentrar a responsabilidade da execução em 1 (uma) única Pessoa Jurídica, reduzindo riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos na implantação e custos decorrentes de contratações fragmentadas.

Por fim, a execução do objeto permitirá que o mencionado Parque Municipal disponha de infraestrutura elétrica adequada para atender às necessidades atuais e futuras do Município, garantindo maior eficiência operacional, segurança, continuidade dos serviços públicos e melhores condições para a realização dos eventos institucionais, fortalecendo o desenvolvimento econômico, cultural, turístico e social do Município de Painel.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- PROJETO/ATIV.: 2.022 - DES. ATIV. DO PARQ MUNICIPAL DE EVENTOS
- 103 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Parque Municipal de Exposições de Painel/SC, localizado no Município de Painel/SC, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Painel/SC, 08 de julho de 2026.

RAMIRO AMORIM

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EZILDA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo